



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), combinado ao artigo 82 da LO, que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. **ANDRÉ GUSTAVO SALCEDO**, Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, para que responda às questões a abaixo formuladas:

CONSIDERANDO que a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp é a responsável pelo planejamento, execução e operação de serviços públicos de saneamento básico em todo o Estado de São Paulo, conforme art. 1, da Lei nº 119, de 29 de junho de 1973

CONSIDERANDO o encaminhamento de mensagem em 17 de setembro de 2023, via mensagem de texto, para os moradores da região do Jardim Miriam informando a manutenção de emergência no sistema de abastecimento.

CONSIDERANDO que não houve a regularização, até o momento, do abastecimento de água na região, passadas mais de 24 horas (vinte quatro horas) da ocorrência do fato gerador do desabastecimento de água.

Questiono ao Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp:

- O que ensejou a manutenção de emergência que ocasionou o desabastecimento na região do Jardim Miriam?
- Por que não houve o aviso prévio ao desabastecimento para população da região do Jardim Miriam?
- Qual o prazo para que haja a normalização do abastecimento de água na região do Jardim Miriam?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

- Quais as medidas paliativas que estão sendo tomadas para o fornecimento de água para população enquanto perdura o desabastecimento de água na região do Jardim Miriam?

Certos de vosso empenho, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI

Vereador